

DECRETO LEGISLATIVO nº 16
de 18 de dezembro de 1978.

Aprova as contas do Município da Estância de Bragança Paulista, tanto da Mesa da Câmara, as do Prefeito, bem como da Autarquia relativas ao exercício de 1977.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, usando de suas atribuições legais, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura e Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, englobadas às do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, relativas ao exercício de 1977, confirmando o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no que diz respeito à legalidade das mesmas e Rejeitando o destaque dado ao parecer quanto ao eventual recebimento da verba de representação pelo Presidente da Câmara.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância de Bragança Paulista, 18 de dezembro de 1978.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário